



LEI N. 10.122.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a alienar imóveis de sua propriedade, mediante concorrência pública, com incentivos da Lei n. 6.936/2005-PRODEM/EMPRESA, para fins de fomentar e fortalecer a economia do Município, gerar recursos para aquisição de novos imóveis industriais e implantação de infraestrutura nos loteamentos industriais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudos de avaliação a serem expedidos pela Gerência de Avaliações do Município de Maringá, os seguintes imóveis de sua propriedade :

- a) LOTE 87-A/1/1-A/3 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 1.691,75m², cadastro imobiliário n. 37739760, matrícula 74680, do Registro de Imóveis – 1.º Ofício;
- b) LOTE 87-A/5-3, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário n. 37537800, matrícula 53947, do Registro de Imóveis – 1.º Ofício;
- c) LOTE 87-A/5-4, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário n. 37537900, matrícula 53948, do Registro de Imóveis – 1.º Ofício;
- d) LOTE 87-A/8-3, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário n. 37541990, matrícula 50766, do Registro de Imóveis – 1.º Ofício.

5

1



LEI N. 10.122.

Art. 2.º Fazem parte integrante desta Lei as matrículas imobiliárias dos imóveis a serem alienados, na forma de Anexos I à IV.

Art. 3.º As alienações dos referidos imóveis serão precedidas por processo licitatório, na modalidade de concorrência, em consonância com a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1.147.994-0 do Tribunal de Justiça do Paraná, que questiona os artigos 10 e 19, da Lei n. 6.936/2005-PRODEM/EMPRESA.

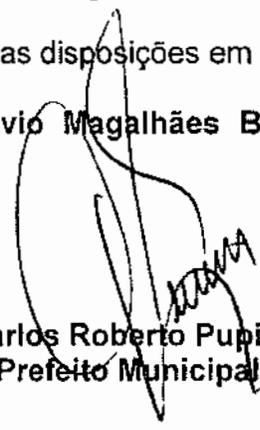
Art. 4.º Os valores arrecadados provenientes das alienações dos imóveis referidos no Artigo 1.º desta Lei, deverão ser destinados para a aquisição de novos imóveis industriais e implantação de infraestrutura nos loteamentos industriais, no intuito de fomentar e fortalecer a economia do Município.

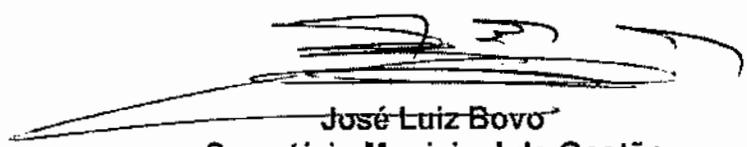
Art. 5.º Os imóveis descritos no art. 1.º desta Lei poderão receber atividades autorizadas pela Lei n. 951/2013 e regulamentada através do Decreto n. 1.157/2014, tudo determinado pelos requisitos do uso do solo, na Lei Complementar n. 888/2011, que definiu a localização dos imóveis como Eixo de Comércio e Serviços B – ECSB.

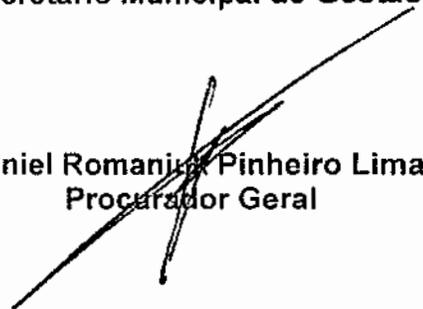
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 10 de dezembro de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Daniel Romanique Pinheiro Lima
Procurador Geral



IMÓVEL

DATA

FLS. N.

MATRÍCULA N

Lote nº. 87-A/1/1-A/3 (Remanescente). Gleba Ribeirão Morangueiro.

-07.11.2005-

-01-

-74.680-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

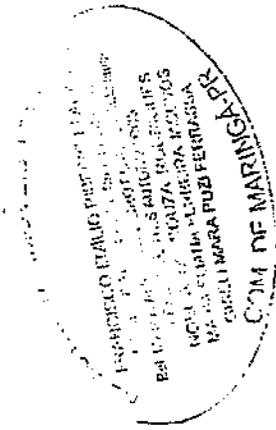
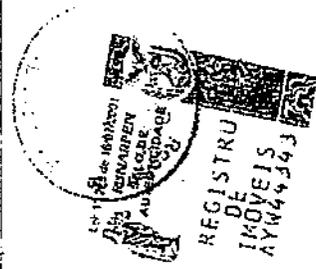
Rua Nêo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Registrador

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote nº. 87-A/1/1-A/3 (oitenta e sete-A/um/um-A/três), remanescente, com a área de 1.691,75 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "DIVIDE-SE: Com a Avenida Franklin De Lauro Roosevelt, no rumo SE 58º22' NO e distância de 28,42 metros; Com a Rua Rio São Francisco, no rumo SE 03º07' NO e distância de 48,68 metros; com parte da Quadra 126, Jardim Campos Eliseos, no rumo NO 58º22' SE e distância de 56,17 metros; e, finalmente, com o lote 87-A/1/1-A/3-A, no rumo NE 31º38' 50 e distância de 40,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIO: - MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Zona 01, nesta cidade, inscrito no CGC nº. 76.282.656/0001-06. Registro Anterior: - Registro nº. 61.589 de 14.07.2000, deste Registro de Imóveis. O Registrador: -

Maria Eliana Ferreira Jacobino
Maria Eliana Ferreira Jacobino

173346



REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ
CARTÓRIO DE IMÓVEIS
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
CÓPIA
MATRÍCULA 07/11/2005

infeliana
MARIA ELIANA FERREIRA JACOBINO
Escriturante
Portaria n.º 31/2005

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2651 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
 Titular

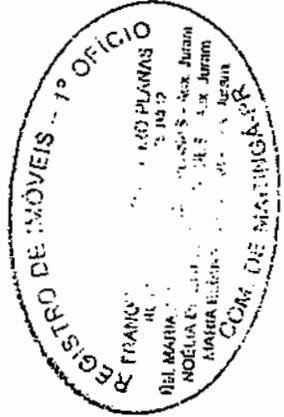
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
 Lote de terras sob nº. 87-A/5-3 (oitenta e sete-A/cinco-três), parte do lote nº. 87/A-5, com a área de 480,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE:- Com os lotes 87-A/5-2, 87-A/5-1 e 87-A/5-(rem) no rumo SO 31º38'NE na distância de 40,00 metros; com parte da quadra 66 do Conjunto Paulino Carlos Filho no rumo SE 58º22'NO na distância de 12,00 metros; com o lote 87-A/5-4 no rumo NE 31º38'SO na distância de 40,00 metros; e finalmente com a Av. Franklin Deodoro Roosevelt no rumo NO 58º22'SE na distância de 12,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao plano "Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA GARSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº. 77.567.592/0001-52. Registro Anterior:- Registro nº. 01, matrícula nº. 46.154 de 04.02.93, matrícula nº. 47.490 de 18.03.93, matrícula nº. 49.578 de 14.12.93, Registro nº. 01, matrícula nº. 53.743 de 22.01.96 e matrícula nº. 53.744 de 22.01.96, deste Registro de Imóveis. O Titular:- *Francisco Emilio Ribeiro Planas*

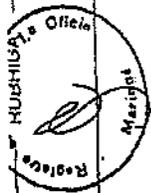
PROTOCOLO Nº. 135.568 de 25.03.98. Transmittenste:- CONSTRUTORA GARSA LTDA, já qualificada, isenta de apresentação da CNP do INSS, conforme Ordem de Serviço nº. 163, de 18.06.97, e da Carteira de Reciclagem Federal, conforme Instrução Normativa nº. 085, de 21.11.97, em virtude do imóvel não estar parte de seu ativo permanente, uma vez que a mesma explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis. Calculante:- MUNICIPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Zona 01, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº. 76.282.656/0001-06. Título:- CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pública do 1º Tab. 10º cal, em 20 de março de 1.998, livro 549-N, fls. 113/115. Valor:- R\$. 11.040,58 (onze mil, quarenta reais, cinquenta e oito centavos). IMUNE do recolhimento do IPTU, nos termos do Artigo 3º, Item I, da Lei Municipal nº. 2.507/88. Dou fé. Maringá, 08 de abril de 1.998. Custas:- 3.510,00 VRC igual a R\$. 263,27. Registrador:- *Francisco Emilio Ribeiro Planas*

53.947

REGISTRO DE IMOVEIS - 1º OFÍCIO
 Maringá - Paraná
 CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA CÓPIA É
 EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
 OFÍCIO.

MARINGÁ 08/04/1998
Maria Juliana Ferreira
MARIA JULIANA FERREIRA
 Aux. Juramentada
 Portaria nº. 037/87





1.º N.º

DATA

FLS. N.º

MATRÍCULA N.º

Lote nº. 87-A/5-4, Gleba Ribeirão Morangueiro

-27.02.96-

-01-

-53.948-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1.º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº. 87-A/5-4 (oitenta e sete-A/cinco-quatro), parte do lote nº. 87/A-5, com a área de 480,00 / metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE:- Com o lote 87-A/5-3 no rumo SO 31º38'NE na distância de 40,00 metros; com parte da quadra nº. 66 do Conjunto Paulino Carlos Filho no rumo SE 58º22' NO na distância de 12,00 metros; com os lotes 87-A/5-7, 87-A/5-6 e 87-A/5-5 no rumo NE 31º38'NE na distância de 40,00 metros; e finalmente com a Av. Franklin Delano Roosevelt no rumo NO 58º22'SE na distância de 12,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA GARSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº. 77.567.592/0001-52. Registro Anterior:- Registro nº. 01, matrícula nº. 46.154 de 04.02.93, matrícula nº. 47.490 de 18.03.93, matrícula nº. 49.578 de 14.12.93, Registro nº. 01, matrícula nº. 53.743 de 22.01.96 e matrícula nº. 53.744 de 22.01.96, deste Registro de Imóveis. O Titular:- *Francisco*

PROTOCOLO Nº. 125.568 de 25.03.98. TRANSMITENTE:- CONSTRUTORA GARSA LTDA, inscrita de apresentação da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº. 163, de 18.06.97, e da Certidão da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº. 085, de 21.11.97, em virtude do imóvel não fazer parte do seu ativo patrimonial, uma vez que a mesma explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis. Adquirente:- MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Zona 01, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº. 76.282.656/0001-06. Título:- CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO - pública do 1º Tab. local, em 20 de março de 1.998, Livro 549-N, fls. 113/115. Valor:- R\$. 11.040,58 (onze mil, quarenta reais, cinquenta e oito centavos). IMUNE do recolhimento do ITBI, nos termos do Artigo 3º, Item I, da Lei Municipal nº. 2.507/88. Dou fé. Maringá, 08 de abril de 1.998. Custas:- 3.510,00 VRC igual a R\$. 263,25. Registrador:- *Maria Eliana Ferreira*

n.º /
53.948

REGISTRO DE IMOVEIS - 1.º Ofício
Maringá - Paraná
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DEST
OFÍCIO.

MARINGÁ, 08/04/98
Maria Eliana Ferreira
TITULAR

MARIA ELIANA FERREIRA
Aux. Juramentada
Portaria nº 037/97

